



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 421/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 31/03/2025 a 01/05/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 421 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a gestão do Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

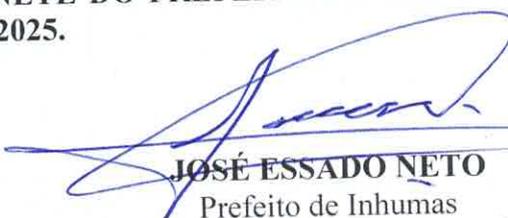
Art. 1º Fica atribuída ao senhor **Charles Cleio Rodrigues Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº 788.115.381-49 a **Gestão do Fundo Municipal de Cultura**, compreendendo planejamento, execução, controle e prestação de contas dos recursos.

Art. 2º A movimentação financeira e contábil do Fundo Municipal de Cultura será realizada de forma conjunta pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão